

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CEE Nº 195/74
Aprovado por Deliberação
de 6 / 2 / 74

PROCESSO CEE Nº 3046/73
INTERESSADO - MANOEL LUIZ SILVA MORAES
ASSUNTO - Promoção com dependência
CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU
RELATOR - Conselheiro HILÁRIO TORLONI

HISTÓRICO:

1. Manoel Luiz Silva Moraes, aluno do Colégio Técnico Agrícola "Cônego José Bento", de Jacareí, cursou, em 1972, a 2ª série do 2º grau, tendo sido reprovado em Química.
2. Juntamente com dois colegas, requereu ao Diretor do Departamento do Ensino Agrícola matrícula na 2ª série com dependência. A 7 de abril de 1973, seu pai, Manoel Moraes Netto, dirige-se à Secretaria da Educação, no mesmo sentido.
3. Este último requerimento, devidamente instruído com parecer contrário da Divisão de Ensino do Departamento de Ensino Agrícola, é remetido ao Conselho Estadual de Educação para a devida solução.

APRECIÇÃO:

1. O processo acha-se regularmente instruído, conforme as exigências legais.
2. A demora na tramitação do processo, fazendo com que só chegasse a este Conselho no início de dezembro, frustrou o objeto da petição. No ano de 1973, enquanto aguardava decisão, o aluno cursava novamente a 2ª série do 2º grau, que deve ter terminado quando o processo dava entrada neste Conselho.

Aliás, a providência adotada pelo aluno foi salutar, pois não contemplando o Regimento das escolas de ensino agrícola a hipótese de promoção com dependência, no ano de 1973, (informação de fls. 17), só caberia ao requerente repetir a série em que foi reprovado.

CONCLUSÃO: À vista do exposto, somos pela denegação do pedido de Manoel Luiz Silva Moraes, pois a promoção com dependência, em 1973, não se incluía no regimento da rede de estabelecimentos oficiais de ensino agrícola do Estado, de que faz parte o Colégio Técnico Agrícola "Cônego José Bento", de Jacareí.

É o nosso parecer, s.m.j.

São Paulo, 23 de janeiro de 1974

a) Conselheiro HILÁRIO TORLONI - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: ANTONIO DELORENZO NETO, ARNALTO LAURINDO, ERASMO DE FREITAS NUZZI, HILÁRIO TORLONI, Pe. LIONEL CORBEIL e RACHEL GEVERTZ.

Sala das Sessões da CESG, em 23 de janeiro de 1974

a) Conselheiro ANTONIO DELORENZO NETO - Presidente